

CNPJ: 46.409.637/0001-37

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Emissão: 29/01/2024

Balanco Patrimonial

ATIVO	Saldo Anterior	Saldo Atual	PASSIVO	Saldo Anterior	Saldo Atual
CIRCULANTE	89.965,68	127.381,93	CIRCULANTE	202.000,16	241.277,18
*DISPONIBILIDADES	13.981,24	14.105,51	*FORNECEDORES	0,00	22.116,60
CAIXA	11.133,94	11.258,21	M S VIA BRASIL PEDREIRA	0,00	116,60
CAIXA (RESERVA DE TROCO P/ EVENTOS)	614,00	614,00	SHS SOLUÇÃO EM PRESTAÇÃO DE	0,00	22.000,00
CAIXA (RESERVA P/ EVENTOS)	1.300,65	1.300,65	*OBRIGAÇÕES C/PESSOAL	57.308,31	66.681,49
CAIXA (FUNDO DE RESERVA)	932,65	932,65	SALÁRIOS A PAGAR	57.308,31	66.681,49
*BANCO CONTA MOVIMENTO	47.240,64	68.242,11	*PROVISÕES TRABALHISTAS	98.146,17	91.987,39
BANCO DO BRASIL S.A. 100.034-9	5.611,88	327,00	PROVISÃO DE FÉRIAS	90.876,01	85.173,51
BANCO DO BRASIL SA 100.035-7	12.134,85	27.605,21	PROV. ENC. SOC. FGTS S/FÉRIAS	7.270,16	6.813,88
BANCO DO BRASIL SA 100.033-0	29.493,91	25.914,75	*OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	14.943,10	17.372,74
PAGSEGURO INTERNET SA - PAGBANK	0,00	14.395,15	INSS A PAGAR	6.626,53	7.869,06
*APLICAÇÕES	12.590,95	9.560,43	FGTS A PAGAR	8.316,57	9.503,68
APLICAÇÃO BANCO BRASIL S/A	5.871,72	6.422,59	*OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	88,01	96,38
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL 100.034-9	2.725,00	221,90	ISS NA FONTE S/SERV. TERC. À RECOLHER	88,01	96,38
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL 100.035-7	3.994,23	2.915,94	*CONTAS A PAGAR	7.680,95	8.081,87
*ADIANTAMENTOS	0,00	100,31	LR. RETIDO NA FONTE A PAGAR	3.255,89	3.481,87
ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS A	0,00	100,31	ALUGUEL À PAGAR	4.378,80	4.600,00
*IMPÓSTOS A RECUPERAR	812,48	812,48	IRRF S/ ALUGUEL À RECOLHER	46,26	0,00
INSS A RECUPERAR	812,48	812,48	*OUTRAS OBRIGAÇÕES	23.833,62	34.940,71
*OUTROS DIREITOS	15.340,37	34.561,09	SUBVENÇÃO RECEBIDA A DEVOLVER	8.493,25	379,62
SUBVENÇÃO E AUXÍLIO RECEBIDOS À	15.340,37	34.561,09	SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS À APLICAR	15.340,37	34.561,09
NÃO CIRCULANTE	49.614,82	82.538,89	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(62.419,66)	(31.356,36)
*IMOBILIZADO	49.614,82	82.538,89	*RESULTADOS SOCIAS	(62.419,66)	(31.356,36)
ACESSÓRIOS E INSTALAÇÕES	21.135,45	61.135,45	DEFICIT ACUMULADO	(62.419,66)	(31.356,36)
PRÉDIO PÓLIVALENTE	4.890,00	4.890,00			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	35.704,16	35.704,16			
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	12.655,48	12.655,48			
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(24.770,27)	(31.846,20)			
TOTAL DO ATIVO:	139.580,50	209.920,82	TOTAL DO PASSIVO:	139.580,50	209.920,82

PEDREIRA, 31 de dezembro de 2023.

Ressaltando para todos os fins jurídicos, legais e societários que a responsabilidade do Contabilista fica restrita ao aspecto meramente técnico dos lançamentos contábeis, fiscais e outros, vez que reconhecidamente desenvolveu os seus trabalhos técnicos com elementos, dados, documentos, comprovantes e levantamento de estoques fornecidos única e exclusivamente pela empresa e/ou entidade, através de seus responsáveis e/ou dirigentes que representam a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, que declaram neste ato a sua exatidão e veracidade uma vez que os controles internos adotados pela entidade e/ou empresa são da responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume das transações.

PRESIDENTE

NELSON POMBALINO JUNIOR

CPF: 616.931.979-87

ESCRITÓRIO CONTÁBIL JC PAVÃO LTDA ME

CAIO CESAR DE CAMPOS

CTCRC: 1SP291953/O-0

CNPJ: 46.409.637/0001-37

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Emissão: 29/01/2024

Demonstração do Resultado do Período

RECEITA	
Subvenções - Assistência Social	1.619.212,51 C
Subvenção Municipal - Social	1.550.000,00 C
Repasse Federal - Social	45.792,21 C
Repasse Judiciário - Social	23.420,30 C
Doações e Contribuições - Social	49.022,86 C
Taxa de Manutenção dos Associados-Social	9.554,18 C
Rendas c/ Bazar e Eventos Benef.-Social	38.178,68 C
Doações e Contribuições - Social	1.290,00 C
Outras Receitas - Social	250.218,46 C
Isenção do INSS Patronal - Social	241.217,80 C
Isenção do PIS Folha Pagamento - Social	9.000,66 C
Deduções da Receita Bruta - Social	379,62 D
Devolução de Subvenção Recebida-Social	379,62 D
DESPESAS	
Despesas c/ Pessoal - Social	1.509.893,47 D
Salários - Social	880.143,55 D
Provisão de 13º Salário - Social	75.481,41 D
Provisão de Férias - Social	103.744,38 D
Inss Patronal - Social	241.217,80 D
FGTS Empregados - Social	71.955,64 D
PIS - Folha de Pagamento-Social	9.000,66 D
Enc Sociais-FGTS s/13º Salário-Social	6.142,17 D
Enc. Sociais - FGTS s/ Férias - Social	6.621,99 D
Assistência Médica - Social	14.350,49 D
Indenizações Trabalhistas-Social	41.548,14 D
Despesas c/ Cesta Básica-Social	54.300,00 D
Clausula CCT/Acordo Coletivo - Social	5.387,24 D
Despesas Administrativas - Social	100.479,35 D
Água e Esgoto - Social	2.080,91 D
Energia Elétrica - Social	14.864,06 D
Telefones e Correios - Social	4.066,04 D
Contabilidade - Social	15.682,00 D
Aluguel - Social	54.325,30 D
Despesas c/ Depreciação - Social	7.075,93 D
Gastos c/ Cartórios de Registro-Social	443,11 D
Despesas c/ Segurança - Social	1.942,00 D
Despesas Com Consumos Diversos-Social	204.408,59 D
Material de Escritório/Secretaria-Social	13.767,35 D
Material de Limpeza e Higiene-Social	27.329,79 D
Material de Informática - Social	3.856,00 D
Gêneros Alimentícios - Social	135.042,00 D
Material de Consumo-Social	24.413,45 D
Demais Despesas Associadas às Ativ.Social	65.804,06 D
Despesas de Conservação e Manutenção-Soc	12.005,39 D
Doações Diversas - Social	25,00 D
Gastos c/ Medicamentos-Social	22.874,51 D
Despesas com Eventos Beneficentes-Social	4.664,80 D
Serviços Profissionais-Social	300,00 D
Gastos c/ Viagens e Combustíveis-Social	16.107,36 D
Despesas c/ Manutenção Veículos-Social	527,00 D
Estádias e Diárias Hotel - Social	9.300,00 D

Demonstração do Resultado do Período

Despesas Tributárias - Social	1.136,44 D
Impostos Municipais - Social	186,93 D
Impostos e Taxas - Social	246,58 D
Multas Indedutíveis - Social	104,13 D
Associação de Classe-Social	598,80 D
Despesas Financeiras - Social	6.832,47 D
Despesas Bancárias - Social	6.116,98 D
Juros Passivos - Social	482,24 D
Despesas c/ IRRF s/ Aplicações -Social	233,25 D
Receitas Financeiras - Social	1.543,47 C
Descontos Obtidos-Social	10,00 C
Receitas c/Aplic. Financ/Poupança-Social	1.533,47 C
= Superávit	31.063,30 C

PEDREIRA, 31 de dezembro de 2023.



PRESIDENTE
 NELSON POMBALINO JUNIOR
 CPF: 616.931.979-87



ESCRITÓRIO CONTÁBIL JC PA VÃO LTDA ME
 CAIO CESAR DE CAMPOS
 CT CRC: 1SP291953/O-0

CNPJ: 46.409.637/0001-37

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Emissão: 29/01/2024

Carta de Responsabilidade da Administração

Ao
Escritório Contábil J C Pavão Ltda Me - Pedreira.SP
Prezado(s) Senhore(s)

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa e/ou entidade LAR DOCE LAR CENTRO ESP ACO ASSIS SOCIAL, CNPJ n. 46.409.637/0001-37, que as informações relativas ao período base 2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, fiscais e obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdência são fidedignas e que devemos manter em boa guarda e conservação, nos seus respectivos arquivos internos e pelos prazos legais, todos os documentos, informes e demais elementos que serviram de base para todos fatos/lançamentos contábeis, fiscais, tributários e outros utilizados nas respectivas escriturações por parte do profissional (a quem totalmente isenta destes arquivos), comprometendo-se também se necessário for, exibí-los aos órgãos públicos, sócios e demais interessados legais.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa e/ou entidade são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume das transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2023;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação e suporte adequados, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados, e que nosso TI mantém-se informado e atualizado com a dinâmica da legislação principal e acessória;
- (f) Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis, fiscais e outras, ou que as afetam até a data desta declaração ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa e/ou entidade.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis (principalmente da lei nº 9.613, alterada pela Lei nº 12.683/12 - "Lei de Lavagem de Dinheiro"), normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas ou obrigar quaisquer outras informações aos órgãos competentes (coaf e demais).

Atenciosamente,



PRESIDENTE
da Empresa LAR DOCE LAR CENTRO ESPECIALIZADO DE ACOLHIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL LDL
NELSON POMBALINO JUNIOR

Notas Explicativas

NOTAS EXPLICATIVAS DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Declaramos para os devidos fins que a associação LAR DOCE LAR - CENTRO ESPECIALIZADO DE ACOLHIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 46.409.637/0001-37, apresenta todas as suas informações financeiras em conformidade com a legislação, garantindo a lisura e a veracidade dos documentos encaminhados, sendo de rigor apontar, a título de Notas Explicativas, as seguintes considerações:

I - Contexto Operacional da Entidade

Nota 01

LAR DOCE LAR - CENTRO ESPECIALIZADO DE ACOLHIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, também designada LDL, constituída em 06 de Fevereiro de 1973, é um associação civil de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, com seus objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, que não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante exercício de suas atividades, e que os apliques integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou reserva, com duração por tempo indeterminado, tem como nome - LAR DOCE LAR - CENTRO ESPECIALIZADO DE ACOLHIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - LDL, podendo atuar em todo território nacional, considerando as Normativas Constitucionais, Leis Federais, Estaduais e Municipais, além de Resoluções e Orientações Técnicas que regem a Política Nacional de Assistência (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dentre as quais se destacam a Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, a NOB/ RH, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e posteriores alterações, prevendo que as ações ofertadas no âmbito do SUAS - Sistema Único de Assistência Social têm por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e como base de organização, a matricialidade sociofamiliar e o território. Promovendo a proteção social básica, a proteção de Média e de Alta Complexidade, desenvolvendo ações socioassistenciais, saúde, lazer e cidadania, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, da privação ou ausência de renda, do acesso precário ou nulo aos serviços públicos, da fragilização de vínculos afetivos e relacionais e/ou de pertencimento social, decorrentes de discriminação étnica, étnica, de gênero, e de qualquer deficiência dentre outras, a saber:

I- Serviços de Proteção Social Básica:

- a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos;
- b) Serviços de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

II- Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- a) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- b) Serviços de Proteção Social e Adolescentes em Cumprimento de Medida socioeducativo de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- c) Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- d) Serviços Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

III- Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:
 - abrigo institucional;
 - Casa Lar;
 - Casa de Passagem;
 - Residência Inclusiva e
- b) Serviços de Acolhimento em República;
- c) Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora;
- d) Serviços de Proteção em Situações de Calamidade Públicas e de Emergência.

Com sede e foro no município e comarca de Pedreira/ SP, na Rua Manoel João Ferreira, 84 - Jardim São Pedro, CEP: 13.920-000 inscrita no CNPJ/ME. Sob o nº 46.409.637/0001-37, que tem sua finalidade descrita em seu Artigo 2º e parágrafos de seu Estatuto Social:

Artigo 2º - O Lar Doce Lar - Centro Especializado de Acolhimento e Assistência Social - LDL, tem por finalidade, sem distinção de cor, raça, sexo e credo político e religioso:

- a-) promover a assistência social e a integração de pessoas naturais acima de 0 (zero) anos, sob medida protetiva de abrigo, a fim de que possa ter acesso aos direitos sociais;
- b-) fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- c-) planejar e executar ações de assistência social que atendam as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social;
- d-) promover a proteção à família e indivíduos através de ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integração a vida social e comunitária, inclusive e com isso também combatendo a falsa mendicância;

Parágrafo Primeiro - Com o fim de cumprir suas finalidades, a entidade poderá:

- I. Promover a educação social, projetos socioassistenciais, socioeducacionais, abrigamento especializado, proteção e cuidados de

Notas Explicativas

saúde, alimentação e higiene;

- II. Manter programas de enfrentamento a pobreza em parceria com o Poder Público e/ ou outras entidades beneficentes públicas ou privadas;
- III. Implantar, implementar unidades de filiais;
- IV. Estudar, planejar e executar programas e projetos, que visem à solução dos problemas Sociais;
- V. Planejar e executar cursos de capacitação e geração de trabalho e renda;
- VI. Organizar e manter nas dependências atividade que se fizerem necessárias, regidas por regulamentos específicos aprovados pela Diretoria Executiva;
- VII. Manter relacionamentos com entidades particulares ou estatais, nacionais ou internacionais para trocas experiências e orientações, com o objetivo de receber recursos para alcançar seus fins;
- VIII. Promover reuniões e encontros junto aos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário para melhor alcançar seus objetivos;
- IX. Assinar convênios, contratos e termos de colaboração ou fomento com órgãos públicos e privados para atendimento de seus fins e;
- X. Promover Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais, Atividades de Organizações Associativas Ligadas à Assistência Social, à Cultura e à Arte e Atividades Associativas Não Especificadas Anteriormente.

Parágrafo Segundo - Como fontes de recursos propõem o Lar Doce Lar - Centro Especializado de Acolhimento e Assistência Social - LDL: promover campanhas financeiras de âmbito municipal; incentivar a participação da comunidade e instituições públicas e privadas nas ações e programas voltados ao atendimento dos assistidos ; promover parcerias com os diversos setores de atividades; conveniar com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como solicitar e receber auxílios e subvenções de órgãos públicos ou privados e as contribuições dos associados; outras rendas tais como juros de depósitos e aplicações bancárias e demais aqui não especificados;

II - Apresentação das Demonstrações

Nota 02

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Legislação vigente e observando-se as Normas Brasileiras de Contabilidade. A interpretação utilizada é a Resolução CFC nº 1.409/ 12 (ITG 2002 Entidade sem Finalidade de Lucros).

III - Resumo das Práticas Contábeis e Estimativas

Nota 03

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

Nota 04

Os direitos e obrigações estão em conformidade com seus efetivos valores reais e/ ou originais.

Nota 05

O Imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou valor original, visto que a entidade não procedeu à correção monetária dos Balanços em exercícios anteriores e a Depreciação foi aplicada de forma linear, de acordo com a estimativa de vida útil dos bens.

Nota 06

O Patrimônio Social é composto pelo déficit Acumulado no valor de R\$ 31.356,36, resultado do déficit acumulado de exercícios anteriores no importe R\$ 62.419,66 e superávit do exercício de 2023 no valor de R\$ 31.063,30 .

Nota 07

As receitas e despesas da entidade são apuradas pelo regime de competência. As doações e subvenções foram reconhecidas no resultado conforme disposto na NBC TG 07 - Subvenção e Assistência Governamentais. Os registros contábeis das gratuidades foram segregados de acordo com a Resolução CFC n.º 1.409/ 12 - ITG 2002 - Entidade sem Finalidade de Lucros.

Nota 08

O total de Recursos recebidos como Doações de pessoas físicas/ jurídicas e outras rendas foram no total de R\$ 49.022,86 .

Nota 09

Os totais das Subvenções Municipais recebidas no ano de 2023 foram de R\$ 1.550.000,00 , e as Aplicações destes recursos no montante de R\$ 1.549.620,38; a diferença positiva de R\$ 379,62 não aplicada no exercício de 2023 será devolvida no exercício de 2024 (O valor citado está evidenciado no passivo circulante em outras obrigações na conta de "Subvenção Recebida à Devolver). Os valores recebidos à título de Repasse Federal no ano de 2023 foram no montante de R\$ 45.792,21, que somadas aos recursos não aplicados no ano anterior de R\$ 15.340,37, no total de R\$ 61.132,58 e as Aplicações dos recursos no montante de R\$ 31.675,18 ; a diferença positiva de R\$ 29.457,40 não aplicada no exercício de 2023 será aplicada no exercício de 2024 (O valor citado está evidenciado no passivo circulante em outras obrigações na conta de "Subvenções e Auxílios à Aplicar) , Os valores recebidos a título de Repasse Judiciário no ano de 2023 foram no montante de R\$ 23.420,30 e as Aplicações destes recursos no montante de R\$ 18.316,61 , a diferença positiva de R\$ 5.103,69 será aplicada no exercício de 2024.

Nota 10

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

Nota 11

CNPJ: 46.409.637/0001-37

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Emissão: 29/01/2024

Notas Explicativas

A Atividade de Assistência social concedeu gratuidades e/ ou Auxílios à comunidade carente e estão registradas segregadamente no grupo de contas "Despesas Atividade Assistência Social".

Nota 12

A isenção das Contribuições Previdenciárias usufruídas no ano de 2023 foi composta dos seguintes valores: Cota Patrimonial/ INSS + Terceiros: R\$ 241.217,80. A isenção da Contribuição de Pis s/ Folha de Pagamento no ano de 2023 foi de R\$ 9.000,66 .

IV - Satisfação dos Requisitos para o Gozo de Imunidade Tributária

Nota 13

Foram cumpridos, no período de 1º/01/2022 a 31/12/2022, os requisitos previstos no artigo 14, incisos I a III, da Lei nº 5.172/1966 e os previstos no artigo 29, incisos I a VIII, da Lei nº 12.101/2009:

Art. 14. O disposto na alínea c do inciso IV do artigo 9º é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:

- I - não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
- II - aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
- III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 29. A entidade beneficente certificada na forma do Capítulo II fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I - não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- II - aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- III - apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- V - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto;
- VI - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial;
- VII - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- VIII - apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006

PEDREIRA, 31 de dezembro de 2023.


PRESIDENTE

NELSON POMBALINO JUNIOR

CPF: 616.931.979-87


ESCRITÓRIO CONTÁBIL JC PAVÃO LTDA ME

CAIO CESAR DE CAMPOS

CT CRC: 1SP291953/O-0

CNPJ: 46.409.637/0001-37


Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Emissão: 29/01/2024

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes Aval. Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/2022	0,00	0,00	0,00	(62.419,66)	(62.419,66)
Movimento do Período					
Superávit / Déficit do Período	0,00	0,00	0,00	31.063,30	31.063,30
Ajustes da Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Superávit com Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Superávit de Recursos sem Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	0,00	0,00	0,00	(31.356,36)	(31.356,36)

PEDREIRA, 31 de dezembro de 2023.



PRESIDENTE
NELSON POMBALINO JUNIOR
CPF: 616.931.979-87



ESCRITÓRIO CONTÁBIL JC PAVÃO LTDA ME
CAIO CESAR DE CAMPOS
CT CRC: 1SP291953/O-0

CNPJ: 46.409.637/0001-37

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Emissão: 29/01/2024

Demonstração do Resultado Abrangente

Superávit Líquido do Período	31.063,30	C
(+/-) Resultados abrangentes	0,00	
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	
Ajustes Passivos Financeiros	0,00	
(+/-) Outros Resultados Abrangentes	0,00	
Ajustes Reorganização Societária	0,00	
Variações Cambiais	0,00	
(+/-) Resultados abrangentes em investida - Método da Equivalência Patrimonial	0,00	
Equivalência Patrimonial - Ganhos/Perdas abrangentes	0,00	
= Superávit Abrangente	31.063,30	C

	Valor	%
Parcela dos sócios da controlada	31.063,30	100,000
Parcela dos sócios não controladores	0,00	0,0000

PEDREIRA, 31 de dezembro de 2023.



PRESIDENTE
NELSON POMBALINO JUNIOR
CPF: 616.931.979-87



ESCRITÓRIO CONTÁBIL JC PA VÃO LTDA ME
CAIO CESAR DE CAMPOS
CT CRC: 1SP291953/O-0

CNPJ: 46.409.637/0001-37

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Emissão: 29/01/2024

DFC Terceiro Setor

Modo Indireto

Fluxo de Caixa Originados de:	Valores em R\$
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	
Superávit do Período	31.063,30 D
Ajustes por:	
(+) Depreciação	7.075,93 D
(+) Amortização	0,00 C
(+) Perda de Variação Cambial	0,00 C
(-) Ganho na Venda de Bens do Imobilizado	0,00 C
Superávit Ajustado	38.139,23 D
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes	
Mensalidades de Terceiros	0,00 C
Atendimentos Realizados	0,00 C
Adiantamentos a Empregados	100,31 C
Adiantamentos a Fornecedores	0,00 C
Recursos de Parcerias em Projetos	0,00 C
Tributos a Recuperar	0,00 C
Despesas Antecipadas	0,00 C
Outros Valores a Receber	0,00 C
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes	
Fornecedores de bens e serviços	22.116,60 D
Obrigações com Empregados	3.670,68 D
Obrigações Tributárias	2.207,71 D
Empréstimos e Financiamentos a Pagar	0,00 C
Recursos de Projetos em Execução	0,00 C
Recursos de Convênios em Execução	0,00 C
Subvenções e Assistências Governamentais	0,00 C
Outras Obrigações a Pagar	7.938,69 C
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	58.095,22 D
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	
Recursos Recebidos pela Venda de Bens	0,00 C
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados	0,00 C
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	40.000,00 C
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	40.000,00 C
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	
Recebimentos de Empréstimos	0,00 C
Outros Recebimentos por Financiamentos	0,00 C
Pagamentos de Empréstimos	0,00 C
Pagamentos de Arrendamento Mercantil	0,00 C
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Financiamento	0,00 C
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	18.095,22 D
Caixa e Equivalentes de Caixa de Início do Período	73.812,83 D
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	91.908,05 D

PEDREIRA, 31 de Dezembro de 2023.

PRESIDENTE

NELSON POMBALINO JUNIOR

CPF: 616.931.979-87

ESCRITÓRIO CONTÁBIL JC PAVÃO LTDA ME

CAIO CESAR DE CAMPOS

CTCRC: 1SP291953/0-0